

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
Despacho		
Autor: Comissão de Constituição, Justiça e Redação		

Fica modificado o artigo 3º do Projeto de Lei n.º 474/12, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Esta Lei será regulamentada conforme o que dispõe a Emenda Constitucional n.º 19/01.”

Sala de Reunião das Comissões “Luiz Carlos Campos” em 16 de Outubro de 2013

Comissão de Constituição, Justiça e Redação

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda tem como objeto dar maior razoabilidade e efetividade ao Projeto de Lei.

Sala de Reunião das Comissões "Luiz Carlos Campos" em 16 de Outubro de 2013

Comissão de Constituição, Justiça e Redação